



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

DECRETO N° 5689-A

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), visando a atender “ações de combate ao Coronavírus COVID - 19”.
Proc. nº 57853/21.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos dos art. 15 da Lei nº 4044-A, 08 de julho de 2020 e do art. 44 da Lei Federal nº 4320, 04 de maio de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), visando a atender “ações de combate ao Coronavírus COVID - 19”, a ser repassado pelo Governo Federal, com o seguinte código orçamentário:

CRÉDITO ORÇAMENTO	VALOR R\$
02.18.02.10.302.0072.2290.05.3.3.50.39.00	480.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto do repasse do SUS Governo Federal, conforme artigo 44 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de outubro de 2021.

Kayo Amado

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Publicado em: 28/10/2021, no
Quadro do Paço Municipal.